ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH 7496

Presidente da Mesa Diretora: Sebastião Ildeu Maia

Espécie: Resolução

Categoria: Modifica e Revoga Resoluções

Autoria: Mesa Diretora

Data: 11/01/2005

Descrição Sumária: RESOLUÇÃO Nº 10, de 25/01/2005. Altera a redação do parágrafo 1º do artigo 171 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros, modificado pela Resolução nº 57/2001.

Controle Interno – Caixa: 8.1 **Posição:** 18 **Número de folhas:** 05

RESOLUÇÃO Nº 10/2005

Espécie : PR
Categoria : Modifica
Cx : 8.1
Ordem : 18
nº fls : 03

25.01.2005

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº_____/2005

AUTOR:

MESA DIRETORA

ASSUNTO:

Altera a redação do § 1º do artigo 171 do Regimento Interno da Câmara Municipal, modificado pela resolução 57/2001.

MOVIMENTO

Entrada em 11/01/2005

1 -
2 - **Comissão Legislação e Justiça**
3 - APROVADO EM REGIME DE URGÊN
4 - CIA EM 25.01.2005
5 -
6 -
7 -
8 -
9 -
10 -

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

RESOLUÇÃO Nº 10, de 25 de janeiro de 2.005.

Altera a redação do Parágrafo Primeiro do Art. 171 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros-MG, modificado pela Resolução Nº 57/2001.

A Câmara Municipal de Montes Claros - MG. aprovou e seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica alterada a redação do Parágrafo Primeiro do Art. 171 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros-MG, alterado pela Resolução Nº 57/2001, que passa a ter a seguinte redação:

" Art. 171 - ...

§ 1º - Aprovado o parecer da Comissão de Legislação e Justiça, considerar-se-á rejeitado o projeto. "

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário .

Câmara Municipal de Montes Claros, 26 de janeiro de 2.005.

Sebastião Ideu Maia
Presidente da Câmara

José Marcos Martins de Freitas
1º Secretário

LEI Nº 3701/05

RESOLUÇÃO Nº 10, de 25 de janeiro de 2.005.

Altera a redação do Parágrafo Primeiro do Art. 171 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros-MG, modificado pela Resolução Nº 57/2001.

A Câmara Municipal de Montes Claros - MG. aprovou e seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica alterada a redação do Parágrafo Primeiro do Art. 171 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros-MG, alterado pela Resolução Nº 57/2001, que passa a ter a seguinte redação:

" Art. 171 - ...

§ 1º - Aprovado o parecer da Comissão de Legislação e Justiça, considerar-se-á rejeitado o projeto. "

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário .

Câmara Municipal de Montes Claros, 26 de janeiro de 2.005.

Sebastião Hdeu Maia
Presidente da Câmara

José Marcos Martins de Freitas
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Às Comissões
11.01.2005

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº_____/ 2.005.

Altera a redação do parágrafo primeiro do artigo 171 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros modificado pela resolução 57/2001.

A Câmara Municipal de Montes Claros - MG. aprova e seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica alterada a redação do parágrafo primeiro do art. 171 do Regimento Interno da Câmara Municipal, alterado pela Resolução nº 03/2001, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. – 171- ....
§ - 1º- Aprovado o parecer da Comissão de Legislação e Justiça, considerar-se-á rejeitado o projeto.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 11 de janeiro de 2.005.

Vereador – Sebastião Ildeu Maia

Vereadora – Maria de Fátima Pereira Macedo

Vereador – José Marcos Martins de Freitas

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À COMISSÃO DE ESPECIAL
EM 12 DE JANEIRO DE 2005
PRESIDENTE

Somos pela aprovação,

Jeanózio Wladimir Silva

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM ____ DISCUSSÃO POR
REGIME DE URGÊNCIA
EM 25 DE JANEIRO DE 2005
PRESIDENTE